



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 67/2025, de 9 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 707.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$345.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	345.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.003 - SETOR DO ENSINO INFANTIL	
04.003.12.365.5.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$88.000,00
01.213.0000.0657 01-213 - TESOURO - PRE-ESCOLA	88.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$55.000,00
05.310.0000.0550 FEDERAL SAUDE GERAL	55.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$20.000,00
05.220.0000.0512 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	20.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
04.005.12.306.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$14.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	14.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$35.000,00
02.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	35.000,00
03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS	
03.001 - SETOR DE FINANÇAS	
03.001.28.128.3.0004-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada	R\$150.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$35.000,00
02.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	35.000,00
03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS	
03.001 - SETOR DE FINANÇAS	
03.001.4.123.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$150.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	150.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$250.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	250.000,00



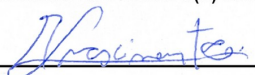
ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 2 / 2

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.003 - SETOR DO ENSINO INFANTIL		
04.003.12.365.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$62.000,00
01.212.0000.0656	01-212 - TESOURO - ENSINO INFANTIL	62.000,00
04.003.12.365.5.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$12.000,00
01.213.0000.0657	01-213 - TESOURO - PRE-ESCOLA	12.000,00
04.003.12.365.5.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$1.000,00
01.212.0000.0656	01-212 - TESOURO - ENSINO INFANTIL	1.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$55.000,00
05.310.0000.0550	FEDERAL SAUDE GERAL	55.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$20.000,00
05.220.0000.0512	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	20.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$60.000,00
01.220.0000.0510	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	60.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.003 - SETOR DO ENSINO INFANTIL		
04.003.12.365.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.000,00
01.212.0000.0656	01-212 - TESOURO - ENSINO INFANTIL	5.000,00
04.003.12.365.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$8.000,00
01.213.0000.0657	01-213 - TESOURO - PRE-ESCOLA	8.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$14.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	14.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2007-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$35.000,00
01.220.0000.0510	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2025.


RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL